

**ERRATA**

Errata quanto o Decreto n. 7421 de 17 de maio de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 089, de 17 de maio de 2024, haver constado com erro material - erro de informação.

**Onde se lê:**

"(...).

Art. 1º (...)

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo caput, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos relacionados às redes sociais; Realizar o planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais; Captação, edição e sonorização de vídeos e fotos; Elaborar e implementar estratégias para aumentar a presença da marca nas mídias sociais, bem como métricas e engajamento; Realizar todos os processos de postagens; Atualizar e programar "posts"; Apresentação e análise de resultados; Responder mensagens, comentários; Acompanhar o Prefeito Municipal full-time em eventos de sua agenda, realizando gravações e coordenando postagens; Desenvolver e administrar campanhas publicitárias e promover estratégias de marketing.

(...)"

**Leia-se:**

"(...).

Art. 1º (...)

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo caput, deste artigo, deverá: Dirigir os assuntos relacionados às redes sociais; Realizar o planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais; Captação, edição e sonorização de vídeos e fotos; Elaboração e implementação de estratégias para aumentar a presença da marca nas mídias sociais, bem como métricas e engajamento; Realização de todos os processos de postagens; Atualizar e programar "posts"; Apresentação e análise de resultados; manter informados das ações da Prefeitura os canais de comunicação e imprensa local.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.05.20 16:56:32  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**